

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONDOMÍNIO
Alto da Boa Vista
2.º Ofício de Notas, Res. Civil, Res. da
e Protesto de Títulos do DF.
Gerado Felipe de S. Silva Tabelião
M.º 12.289/2012



CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA
Rod. BR 020 KM 12 S/N Quadra 100 Bloco 01 – Sobradinho/DF
www.cabv.com.br - contato@cabv.com.br
(61) - 3387-1060 (61) - 98404.3385
CNPJ/MF: 74.200.353/0001-71



RESOLUÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL N.º 07/2021, DE 04 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o Calendário Eleitoral para as eleições gerais no CABV Biênio 2022/2024, elege a Comissão Eleitoral e dá outras providências.

A 102ª Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Alto da Boa Vista, reunida em 04 de setembro de 2021, no Espaço Multiuso, localizado na quadra 100 do Condomínio Alto da Boa Vista, BR-020, Km 12, Sobradinho/DF.

CONSIDERANDO a necessidade do ordenamento do processo eleitoral para as eleições do Biênio 2022/2024;

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 224 e 225 do Regimento Interno do CABV, aprovado pela Resolução de Assembleia Geral n.º 9, de 13 de setembro de 2008, em vigor desde 18 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o seguinte calendário eleitoral que norteará o processo eleitoral para a eleição do Biênio 2022/2024:

I - Dia 04 de outubro de 2021 (19h30) - Ato de Instalação e reunião da Comissão Eleitoral para elaboração do Edital de Convocação das Eleições e Aviso Resumido para publicação em jornal de grande circulação, para apresentação de candidaturas individuais dos Conselhos Consultivo e Fiscal remetendo, imediatamente, os mesmos à DIREX para fins de publicação e remessa aos condôminos;

II - Dia 07 de outubro de 2021 - A Diretoria Executiva (DIREX) publicará o Aviso Resumido do Edital de Convocação das Eleições em jornal de grande circulação regional;

III - Dia 07 de outubro de 2021 até as 17h - A Diretoria Executiva (DIREX) providenciará a remessa, por e-mail, aos condôminos com cópia simples do Edital de Convocação das Eleições, bem como a divulgação do mesmo no site do CABV;

IV - Entre os dias 04 e 11 de outubro de 2021: Reunião da Comissão Eleitoral para elaborar Ato Resolutivo disciplinando a propaganda eleitoral;

V - Do dia 11 de outubro de 2021 (a partir das 8 horas) ao dia 20 de outubro de 2021 (até as 19 horas) - Prazo para registro das candidaturas individuais e chapas a serem realizadas no escritório da administração do CABV, com o comparecimento do candidato ou seu procurador munido de procuração específica para tal, observando-se o que prescrevem os art. 206 a 208 e 213 a 216 do Regimento Interno do CABV;

VI - Dia 20 de outubro de 2021 (19h30) - Reunião da Comissão Eleitoral para verificar as candidaturas individuais apresentadas, homologação definitiva das regularmente inscritas, de acordo com as normas do Regimento Interno do CABV, bem como elaboração do Edital de Comunicação contendo as candidaturas regularmente inscritas;

VII - Dia 21 de outubro de 2021 (até as 10 horas) - Divulgação pelo site do CABV do Edital de Comunicação contendo as candidaturas regularmente inscritas;

VIII - Do dia 21 de outubro de 2021 (a partir das 10 horas) ao dia 22 de outubro de 2021 (até as 19 horas) - Prazo para impugnação e/ou recursos contra a não homologação de candidaturas pela Comissão Eleitoral;

IX - Dia 25 de outubro de 2021 (no horário de 8h a 19h) - Todos os representantes das candidaturas individuais, ou seus respectivos procuradores, devidamente credenciados, deverão comparecer ao Escritório do CABV, situado à Quadra 100, Bloco 1 do Condomínio Alto da Boa Vista, Sobradinho/DF, para cientificar-se sobre a aceitação ou impugnação da inscrição. Os mesmos deverão assinar termo de ciência, não podendo alegar desconhecimento em caso de não comparecimento;

X - Do dia 26 de outubro (a partir das 8 horas) ao dia 27 de outubro de 2021 (até as 12 horas) - Prazo para o candidato que teve sua candidatura impugnada apresentar recurso à Comissão Eleitoral;

XI - Dia 27 de outubro de 2021 (19h30) - Reunião da Comissão Eleitoral para apreciação e julgamento de recurso impetrado por candidato que teve sua candidatura impugnada;

XII - Dia 28 de outubro de 2021 (até as 12 horas) - Divulgação pelo site do CABV da decisão da Comissão Eleitoral quanto aos recursos apresentados, ou a comunicação da não existência dos mesmos, quanto à decisão tomada no que diz respeito à impugnação de candidaturas;

XIII - Dia 01 de novembro de 2021 (até as 18 horas) - Prazo limite para entrega da plataforma eleitoral das candidaturas individuais regularmente inscritas, previstas no caput do artigo 163 do Regimento Interno do CABV e, às 19h30, reunião da Comissão Eleitoral para análise das Plataformas Eleitorais e elaboração do edital de eleição;

XIV - Do dia 10 ao dia 12 de novembro de 2021 - Prazo para a DIREX preparar a remessa do Informativo Eleitoral contendo as plataformas de trabalho das candidaturas individuais pela Comissão Eleitoral, bem como do Edital de Convocação da Assembleia Geral do CABV para a realização da Eleição;

XV - Dia 16 de novembro de 2021 - Publicação em jornal de grande circulação do Edital de Convocação de Assembleia Geral para realização da eleição em **27/11/2021**, que deverá ser assinado pelo Síndico e pelo Presidente da Comissão Eleitoral, bem como a divulgação pelo site do CABV;

XVI - Dia 16 de novembro de 2021 - Ato de postagem da correspondência, exclusivamente via e-mail, até as 18h, do Informativo Eleitoral com as plataformas de trabalho das candidaturas individuais regularmente inscritas, bem como o Edital de Convocação de Assembleia Geral, devidamente assistido pelas pessoas enumeradas no artigo 164 do Regimento Interno do CABV. Nessa mesma data, a DIREX deverá disponibilizar pelo site do CABV o Informativo Eleitoral, o qual não será encaminhado via correio;

XVII - Dia 27 de novembro de 2021: Assembleia Geral Ordinária do CABV para fins de realização das eleições gerais que será convocada em primeira chamada às 8h30, com metade mais um dos condôminos ou em segunda chamada às 9h, com qualquer número de condôminos, com término às 17hs. A partir das 18h, apuração dos votos, proclamação do resultado e, em seguida, encerramento da Assembleia Geral;

XVIII - Dia 01 de dezembro de 2021 (a partir das 9 horas): Divulgação pelo site do CABV do resultado final da eleição;

XIX - Das 8 horas do dia 02 de dezembro até as 18 horas do dia 03 de dezembro de 2021: Prazo para interposição de recurso contra o resultado final da eleição, a ser protocolado em 02 (duas) vias, no Escritório da Administração do CABV, sendo que tal documento seja devidamente instruído e fundamentado;

XX - Dia 06 de dezembro de 2021: Notificação aos candidatos eleitos que sofreram impugnação do resultado da eleição.

XXI - Das 8 horas do dia 07 de dezembro até as 18 horas do dia 08 de dezembro de 2021: Prazo para apresentação de defesa das impugnações quanto ao resultado da eleição;

XXII - Dia 09 de dezembro de 2021 (19h30): Reunião da Comissão Eleitoral a fim de deliberar sobre os recursos porventura impetrados, bem como homologar, em definitivo, o resultado final da eleição;

XXIII - Dia 10 de dezembro de 2021 (a partir das 09 horas): Divulgação pelo site do CABV das deliberações da Comissão Eleitoral quanto aos recursos porventura apresentados, bem como homologação do resultado final da eleição e elaboração do Edital de Comunicação;

XXIV - Dia 14 de dezembro de 2021: Publicação, em jornal de grande circulação, do Edital de Comunicação, divulgando o resultado final da eleição homologado pela Comissão Eleitoral e do Edital de Convocação da Assembleia Geral para posse dos eleitos;

XXV - Dia 15 de dezembro de 2021 (às 19h30): Reunião da Comissão Eleitoral a fim de diplomar os titulares eleitos;

XXVI - Dia 08 de janeiro de 2022 (às 14h): Realização de Assembleia Geral do CABV a fim de dar posse aos titulares eleitos e diplomar os suplentes, em local a ser fixado pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º Nesta Assembleia será eleita a Comissão Eleitoral para presidir o processo eleitoral para a eleição do Biênio 2022/2024, nos termos que estabelece o artigo 151 do Regimento Interno do CABV, com a seguinte composição:

I - 01 (um) representante indicado pelo Conselho Consultivo do CABV e referendado pela Assembleia Geral;

II - 01 (um) representante indicado pelo Conselho Fiscal do CABV e referendado pela Assembleia Geral;

III - 04 (quatro) condôminos eleitos em Assembleia Geral e que estejam em dia com suas obrigações condominiais, conforme dispõe o artigo 6º da Convenção.

Parágrafo Único. Caberá ao Presidente da mesa realizar a instalação da comissão e dar posse aos eleitos no dia 04/10/2021, sendo que na Ata da Assembleia constará a composição completa da Comissão Eleitoral.

Art. 3º A eleição terá por objetivo eleger para o Biênio 2022/2024 os seguintes cargos da Direção Geral do CABV:

I - **Conselho Consultivo:** candidatura individual para 2 (duas) vagas de membros efetivos e 1 (uma) para membro suplente;

II - **Conselho Fiscal:** candidatura individual para 3 (três) vagas de membros efetivos e 1 (uma) para membros suplentes.

Art. 4º Todo o processo eleitoral obedecerá ao que prescreve o Título III do Regimento Interno do CABV.

Art. 5º O informativo eleitoral, conforme preceitua o art. 162 do regimento interno, será encaminhado exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail cadastrado do condômino.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia.

No Espaço Multiuso, na 102ª AGE do CABV em Sobradinho (DF), de 04 de setembro de 2021.

HERMES PEREIRA DE MATOS
Síndico

EDUARDO DE OLIVEIRA MANZO
Presidente do Conselho Consultivo

